



## CONTRATO PMG/SECAGRI Nº 020/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – DISPENSA Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E O SRº MAVIAEL FERREIRA DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. LUÍS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº \*.\*\*\*.1\*\* SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*.\*\*\*.2\*\*-\*\*, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, o Srº MAVIAEL FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, portador do RG sob o nº 231\*\*\*\*, inscrito no CPF sob o nº 325.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Residente e Domiciliado no município de Gravata, PE, doravante denominada LOCADOR, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – DISPENSA Nº 001/2023, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.




### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 003/2024, datado em 09/01/2024, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2. Justifica-se o presente atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural em continuar com contrato de aluguel do qual é situada, uma vez que se mostra ainda o mais vantajoso por conter repartições mais adequadas para o funcionamento, dada a localização e estrutura física com dimensões capazes de atender aos reclamos e interesse da administração.

1.3. O presente instrumento tem previsão legal estabelecida nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

  PrefeituraGravata  [www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos  
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.  
E-mail: [contratos@gravata.pe.gov.br](mailto:contratos@gravata.pe.gov.br) - Fone: (81) 3299-1899





2.1. O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses por período equivalente de 23 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2025, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

3.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

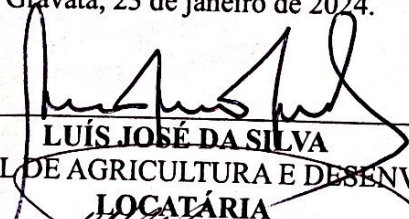
4.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 23 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LUÍS JOSÉ DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
LOCATÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
**MAVIAEL FERREIRA DA SILVA**  
LOCADOR

  
\_\_\_\_\_  
**VISTO JURÍDICO**